

LO LEGISLAT

CAMARA MUNICIPAL DE

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0573/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0573/1997 DE 18/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LUIS PASCHOAL

E M E N T A:

Denomina centro esportivo situado no Distrito de
Cangaíba, e da outras providencias.

OBSERVACOES:

Lei 12.475/97

ARQUIVADO EM 29/9/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 15:40:59

00000015153-06



REGIME DE PARECERES
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01
n.º 573 de 1997

HOJE

AS COMISSÕES DE:

18 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0573/1997

Denomina centro esportivo
situado no Distrito de
Cangaíba.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Esportivo e Educacional Luiz Martinez" o centro esportivo localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto entre as Ruas São Florêncio e Tarumã, no Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997.

LUIZ PASCHOAL
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

14 AGO 1997
★ ★

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

27 AGO 1997
★ ★
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REGISTRO

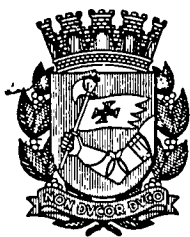
18 JUN 1997

-DT. 10-

XXV 2010

CÂMARA DE SÃO PAULO	
SEGUE(EM) ... (9) ...	
cado(s) sob n.º 208	
n.º 09 / 00 / 06 / 97	





Folha n.º	02	de	19
n.º	573	de	97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Professor Luiz Martinez, emérito educador, nascido em 20 de agosto de 1916, filho de: Teodoro Martinez e Dona Luiza Rodrigues da Costa Martinez, natural do Estado de São Paulo - Capital, onde passou sua infância como todas as crianças de sua cidade natal.

Cursou o 1º e o 2º graus na sua cidade natal com brilhantismo. Formou-se em 3º grau na Cadeira de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

Em 1943, casou-se com Dona Catharina C. Martinez.

Foi funcionário da Secretaria da Fazenda até aproximadamente 1947, desligando-se para dedicar-se exclusivamente ao Magistério.

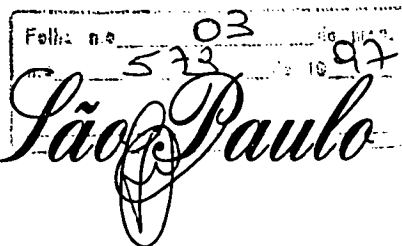
Foi Professor do Colégio Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro do Bom Retiro, no período de 1947 a 1950.

Em 1950 prestou concurso público para o Magistério sendo efetivado, escolhendo a Cidade de Gália no Estado de São Paulo, onde lecionou por sete anos na Escola Estadual de Gália, regendo a Cadeira de Matemática e Ciências, onde tratou sempre com esmerado carinho seus alunos Galienses.

Removido por concurso para a Capital em 1958, onde passou a lecionar no Colégio Estadual Prof.



Câmara Municipal de São Paulo



Gabriel Ortiz, sempre com a mesma dedicação e apreço por seus alunos.

Lecionou no Liceu Marechal Deodoro também no Bairro do Bom Retiro nas décadas de 50 e 60.

Em 1960, associou-se aos senhores: Prof. Ovídio Martinez, seu irmão, e ao Cel. Manuel Pereira da Silva. Fundaram o Liceu Patriarca, com sede na Vila Granada à Rua Madalena Júlia nº 70.

Como emérito educador, viu florescer o Liceu Patriarca projetando-se em definitivo na área educacional.

Em 1964 projetaram a fundação do Colégio Lavosier, à Av. Celso Garcia, 4638, com a visão voltada para o ensino Técnico Profissional, na área de Química e Eletrônica.

Com grande espírito educador fez do Colégio Lavosier um dos maiores Colégios Técnicos da Capital, onde ainda hoje funciona com os cursos de Eletrônica e Processamento de Dados, graças à grande estrutura que deixou implantado com sua visão educacional.

O Prof. Luiz Martinez faleceu em 02 de outubro de 1990, deixando os filhos: Luiza Martinez Direito, casada com o Sr. Euzirio de Paiva Direito; Luiz Martinez Filho e Miguel Martinez.



Folha n.º 04 do proc.
n.º 543 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

A presente propositura busca homenagear
um educador cujo trabalho rendeu relevantes contribuições à
comunidade daquela região.

REGISTRO
GERAL

280.977-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/DEZ/89

NOME

LUIZ MARTINEZ

FILIAÇÃO

THEODORO MARTINEZ

E LUIZA RODRIGUES DA COSTA
MARTINEZ

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

20/AGO/1916

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP
BOM RETIRO

CC: LV. 843 / FLS. 208V/N: 007010

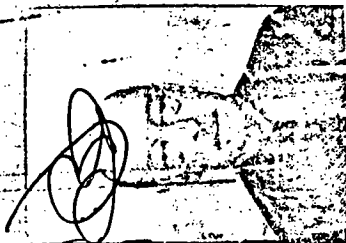
CPF

392849138/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luiz MartinezESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E RASTRO GUBERNATÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
30º SUBDISTRITO — IBIRAPUERA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL



Folha n.º 06
n.º 573 de 97

Julio Guilger Simões

SERVENTUÁRIO

Av.º Padre Antonio José dos Santos, 545 • Brooklin • São Paulo • Fone: 533-5744 • CEP 04563

CERTIDÃO

D E

Ó B I T O

LIVRO: C-032

FOLHA: 026

TERMO: 18438

C E R T I F I C O, em breve relatório, que aos 09 (nove) de outubro de mil novecentos e noventa (1.990), no livro, folhas e termo supra foi registrado o ÓBITO de: LUIZ MARTINEZ, falecido aos 02 (dois) de outubro de mil novecentos e noventa (1.990), às 05:30 horas, no Hospital Albert Einstein, neste subdistrito, do sexo masculino, aposentado, natural de São Paulo - Capital, filho de THEODORO MARTINEZ, falecido e LUIZA RODRIGUES DA COSTA MARTINEZ, falecida. O óbito foi atestado pelo Alvaro M. Figueiredo Filho, C.R.M. nº 2.300, que deu como causa da morte: Broncopneumonia, Insuficiência Renal Crônica, Carcinoma de Próstata. Sepultamento no Araçá. OBSERVAÇÕES: "Era casado com CATHARINA CHIRICHELA MARTINEZ, deixou os filhos, Luiza, Luiz e Miguel, com 45, 42 e 39 anos de idade, respectivamente, deixa bens e não deixa testamento". Nada mais constava em referido termo com relação ao que me foi pedido, sendo para aqui bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual, me reporto e dou fé. São Paulo, 09 (nove) de outubro de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Marina Tricárico Alvim, escrevente autorizada, a fiz datilografar, conferi e assino.

Marina Tricárico Alvim
MARINA TRICÁRICO ALVIM

RECONHEÇO A FIRMA AO LADO DE
MARINA TRICÁRICO ALVIM E DOU
FÉ. SÃO PAULO, 09/10/1.990.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jose Roberto Ferreira
JOSE ROBERTO FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Total devido (Certidão e Reconhecimento de Firma): Cr\$186,51



LIVATIRA



BIOGRAFIA

Folha n.º	08	de	grau.
n.º	573	de	19 97



Professor Luiz Martinez, emérito educador, nascido em 20 de agosto de 1916, filho de: Teodoro Martinez e de Dona Luiza Rodrigues da Costa Martinez, natural do Est. de São Paulo - Capital, onde passou sua infância como todas as crianças de sua cidade natal.

Cursou o 1º e 2º graus na sua cidade natal com brilhantismo. Formou-se em 3º grau na Cadeira de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

Em 1943, casou-se com Dona Catharina C. Martinez.

Foi funcionário da Secretaria da Fazenda até aproximadamente 1947, desligando-se para dedicar-se exclusivamente ao Magistério.

Foi Professor no Colégio Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro do Bom Retiro no período de 1947 a 1950.

Em 1950 prestou concurso público para o Magistério sendo efetivado, escolhendo a Cidade de Gália no Estado de São Paulo, onde lecionou na Escola Estadual de Gália, regendo a Cadeira de Matemática e Ciências, onde durante sete anos foi sempre idealista com esmerado carinho pelos seus alunos Galienses.

Removido por concurso para a Capital em 1958, onde passou a lecionar no Colégio Estadual Prof. Gabriel Ortiz, sempre com a mesma dedicação e apreço por seus alunos.

Lecionou no Liceu Marechal Deodoro também no Bairro do Bom Retiro nas décadas de 50/60.

Em 1960, associou-se aos senhores: Prof. Ovídio Martinez, seu irmão e ao Cel. Manuel Pereira da Silva. Fundaram o Liceu Patriarca, com sede na Vila Granada à Rua Madalena Júlia nº 70.

Como emérito educador, viu florescer o Liceu Patriarca projetando-se em definitivo na área educacional.

Em 1964 projetaram a fundação do Colégio Lavoisier, à Av. Celso Garcia, 4638, com a visão voltada para o ensino Técnico Profissional, na área de Química e Eletrônica.

Com grande espírito educador fez do Colégio Lavoisier um dos maiores Colégios Técnicos da Capital, onde ainda hoje funciona com os cursos de Eletrônica e Processamento de Dados, graças à grande estrutura que deixou implantado com sua visão educacional.

O Prof. Luiz Martinez faleceu em 2 de outubro de 1990, deixando os filhos: Luiza Martinez Direito, casada com o Sr. Euzirio de Paiva Direito; Luiz Martinez Filho e Miguel Martinez.

Hoje seus filhos, genro e netos mantém o Colégio Prof. Luiz Martinez, no Bairro Cidade Patriarca, onde o tem como **PATRONO ESPIRITUAL**.
Obrigado Prof. Luiz Martinez por ter nos deixado o exemplo de como ser educador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n° 573 de 19 97 20 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 20/06/97.

A Com. de Const. e Justiça

20 / 06 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/97 às _____ hs.

REALTOR
MAB WI

25

06

97

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 08 11 97

(a) M



Folha n.º	10	do proc.
N.º	579	de 19 47
O funcionário	PMA	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0573/97, de autoria do Nobre Vereador LUIZ PASCHOAL:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL LUIZ MARTINEZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0573/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

11 08 97
[Signature]
Presidente

A Lte-3
Em 11/08/97


Márcene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
11/08 1997


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sr. Orlando

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

11.08.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe

Providenciado conforme solicitado.

11.08.97.


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 9 nesta data
documento 9 a papel de informação
rubricado 9 sob folha 5 no. 11 e 12.
Em 11/08 1997



Folha n.º 11 do proc.
n.º 92 573 de 19 97
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

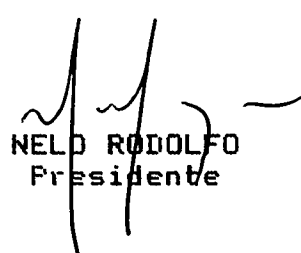
São Paulo, 13 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0467/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 573/97 de autoria do Vereador Luiz Paschoal - que denomina centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 573/97, da fl. 07 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 11 de 12

do processo nº 573 de 19 97 15/08 197 (a)

À Comissão de Constituição e Justiça.

Atendendo solicitação dessa Secretária, por constar na ordem do dia, encaminho o presente processo informando que o recibo do Of. Leg. 3 nº 467/97, não retornou da Prefeitura do Município de São Paulo, e será posteriormente encaminhado para anexá-lo ao processo.

15.08.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

A ATM, A PEDIDO.

15/08/92

[Handwritten signature]

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 573 de 1997
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 13 de agosto de 19 97

Recebi ofício Leg.3 n.º **467/97** , de
13-08-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º **573/97** , de autoria do Vereador **Luiz
Paschoal**.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. n.º 573/97, da fl. 07 do processo e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fl. n.º 10.

RECEBI EM:
18/08/97
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



10

Câmara Municipal de São Paulo

... n.º 14 do proc.
n.º 573 de 1997
... onório

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 573/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Luis Paschoal, que visa denominar centro esportivo situado no Distrito
de Cangaíba,

A matéria não encontra óbices legais e ampara-se no artigo
13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito nada temos a opor por tratar-se de uma justa homenagem
a um dos educadores dos Colégios Técnicos da capital.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor diante do
disposto no art. 2º, onde as despesas decorrentes da execução correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

WADIA
TATO
NOBIRA
MONTOR
ESTIMA
BRUNO
MUEL
M. HELENA
CURIAN

[Signature]

COSME
PIERRE
MIGUEL
FELIO
M. Maria Blandina Quinto
IZAR

FINANÇAS E ORÇAMENTO

DITO SALIM RA
ZE'ÍNDIO
ZE' MENTOR
VISCOME
HANNA
DALTON
NATALICIA
LIDIA
H. PACHECO

[Signature]

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
20 AGO 1997
TAQUIGRAFI.

[Signature]
26/8/97

8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

nº 15 do proc.
573 97
12



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. WPARTE
4	7	L. Carlos	24ª E.	14.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

49. PL 573/97, do Vereador Luiz Paschoal (PTB), Denomina Centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

F. n.º 16 do proc.
573 de 1997
Assinado

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
4	8	L. Carlos	24ª E.	14.08.97	Pres.		
RADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscri-
tos.; está encerrada a ~~relação~~ discussão. A votos. Os Srs. Vereadores
favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que deseja-
rem Verificação nominal de votação, manifestem-se ~~agora~~ agora. (Pausa).
Está aprovado.

Pássemos ao item seguinte: 50. PL 724/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

n.º 17 do proc.
573 de 10/97
Assinado: *[Assinatura]*

ADJÚZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
2	7	Paula	25ª SE	20.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

* * *

- PL 573/97, do Vereador Luiz Paschoal (PTB). Denomina
centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba. Fase da discussão:
2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros
da Câmara.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

n.º 18 do proc.
573 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	8	Paula	25ª SE	20.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)
Aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

(item 9...Vianna)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 19

do processo n° 573

de 19 97 21 08 97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 25 a. Sessão Extraordinária de 20/08/97, estando em condições de ser enviado à sanção.

21/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe

A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

27/10/8

197

15:50hs -

Sej

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

27/ 08 / 92

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
C. L. L. L.

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

27/ 08 1992

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S

SEGUE m juntado s nesta data, 01 documento s e papel para informação, rubricado s
sob folha s n.º s: 20224

Em 12 9 92

(a) Om



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 573 de 1997
U. Corrente

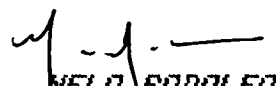
São Paulo, 28 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0527/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 573/97 de autoria do Vereador Luiz Paschoal - denominando centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1997. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 573/97). Denomina centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Esportivo e Educacional Luiz Martinez" o centro esportivo localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto entre as ruas São Florêncio e Tarumã, no Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" Assistente Parlamentar extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *José Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 25 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE MINES DA SILVA* Chefe de Seção Técnica III Substituto Visto, *LEILA XAVIER MAGALHÃES* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

krms.

Handwritten signature



Folha 22 do processo
N.º 573 de 1997
O (tur)onário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 475 DE 16 DE Setembro DE 1997.

Denomina centro esportivo
situado no Distrito de
Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Esportivo e Educacional Luiz Martinez" o centro esportivo localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto entre as ruas São Florêncio e Tarumã, no Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 1997.

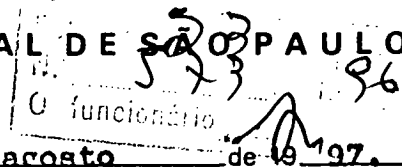
O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de agosto de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 527/97, de
28.08.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 573/97,
de autoria do Vereador Luiz Paschoal.

Anexo:

RECEBI EM:
03/09/97

Katia Gomes Brandão de Moura
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGRI-ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

573

de 19

96-12, 9 97

(a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 9, 1997

página 3 ou 2ª

Coferido:

LEI Nº 12.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 573/97, do Vereador Luiz Paschoal)

Denomina centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba.

CELSO FITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Esportivo e Educacional Luiz Martinez" o centro esportivo localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto entre as ruas São Florêncio e Tarumã, no Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO FITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

A A.T.M.

Em 10/09/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE
ARQUIVAR O PROCESSO

LUZ ALMEIDA DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	05	de	proc.
n.º	573	de	97

GABINETE DO PREFEITO

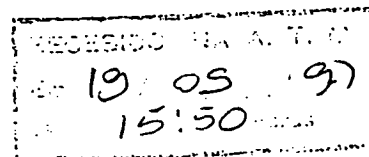
Ofício A. T. L. n.º

São Paulo, 19 de setembro de 1997

176 797

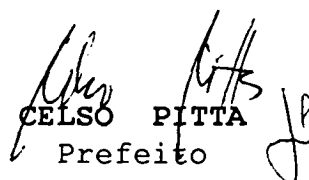
15 - DDCREC
15-0202/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

19/09/97

18:45 hs *fej*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/09/97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/09/97 às 1400 hs.

A A. T. *M*.

Em, 23/9/97

Para junta a
Pl. 577/97

C
CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 14130
Auxiliar Legislativo



Folha n.º	26	do proc.
n.º	573	de 18 97

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 573/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0467/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 176 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	27
Nº	573
Proc.	97

Folha de informação nº

d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 573/97.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0467/97, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 573/97.

O expediente formou o processo nº 1997-0.171.185-8 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 15 de setembro de 1997


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 15 de setembro de 1997


NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora Chefe Substª -SGM. ATL.

fsc

26 09 97

Ass. Téc. de Arquivo - A. T. M.

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 27# fis.

Arquivo em 29-9-97

O Func.º

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 28/29 e folha de informação
sob n.º 30. 16.02.98

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 28 de proc.
n.º PL 573 do 1997
Local ANÁLISE Documentalista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

São Paulo, 24 de outubro, de 1997

214/97

15 - DOCREC
15-0245/1997

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24/10/97
às 17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 0

29/10/97

15:03 h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/10/97

MARGARET MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Arquivo

AO DT.94.

13/2/98

Para juntar ao R5 + 2/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo



Folha n.º	29	de proc.
n.º	PL 573	de 19 97
ANGÉLICA MARIA GUMAUBRAS		
Documentalista		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
573/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0467/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 214 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



do Processo 1997-0.171.185-8, em 03/10/97.

Folha de Informação nº 12
(a)
Ivone Santos - A.T.A.
R.F. 631.769.000
SEME-G

São Paulo, 03 de outubro 1997.

INF. Nº 233/97 - SEME G

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o P.L. nº 573/97

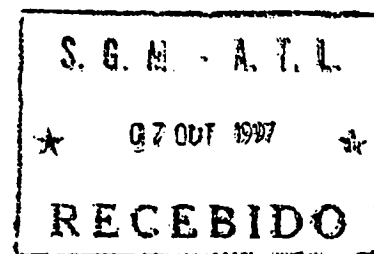
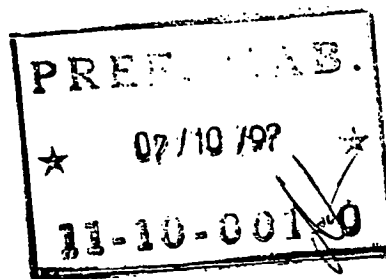
Senhora Doutora DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
DD. Assessora SGM/ATL

Devolvendo-lhe o presente processo, equivocadamente transmitido à Secretaria Municipal de Educação e que posteriormente o encaminhou a este Gabinete, deixo de enviar as informações solicitadas, visto que, em face da promulgação da Lei nº 12.475, de 16, publicada no "Diário Oficial" de 17 de setembro último, as mesmas já não mais se justificam.

Atenciosamente

JOSÉ BLOTA NETO
Chefe de Gabinete

ASC/ias.



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Junta de Documento

Arquivado novamente em *16-2-98*

cl *30* fls. O func. *[Signature]*

LEA ANGELICA MARIA GUMARDAS
Documentalista